PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a cobrança de tarifa diária e não apenas por pacote, de até 10(dez) dias, como é cobrada atualmente a Taxa de Turismo Sustentável-TTS dá outras providências.

Fazendo uso das prerrogativas regimentais, eu FRANCISCO EVERARDO GOMES, vereador com assento nesta Casa Legislativa e, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, apresento o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, que tem como objetivo INDICAR ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a cobrança de tarifa diária e não apenas por pacote, de até 10(dez) dias, como é cobrada atualmente a Taxa de Turismo Sustentável-TTS:

Art.1º- Fica fixada a Taxa de Turismo Sustentável-TTS, no valor de R\$15,00(quinze reais), por visitante/turista, para permanência de um dia, na Vila de Jericoacoara:

Art.2º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 02(dois) dias, será cobrado o valor de R\$25,00(vinte e cinco reais);

Art.3º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 03(três) dias, será cobrado o valor de R\$30,00(trinta reais);

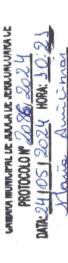
Art.4º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 10(dez) dias será cobrada o valor de R\$41,50(quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único- Será cobrado o valor de R\$4,35(quatro reais e trinta e cinco centavos) por visitante/turista e por dia de permanência, na Vila de Jericoacoara, acima de 10(dez) dias:

Art.5°- Ao visitante que apresentar (em seu nome) comprovante de residência localizado dentro do território do Estado do Ceará, será cobrada a tarifa única no valor de R\$15,00(quinze reais), independente de quantos dias seguidos, permaneça sua hospedagem na Vila de Jericoacoara;









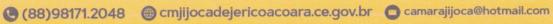
Art.6º Esta indicação, sendo aprovada e transformada em lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

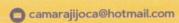
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2024

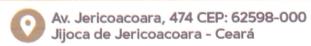
FRANCISCO EVERARDO GOMES Vereador - União















JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores vereadores,

O referido Projeto de Indicação tem por objetivo favorecer um público visitante, que utilizam o passeio de um dia, além dos prestadores de serviços turísticos que melhoram sua renda através destes servicos prestados, ao visitante/turista.

O passeio de um dia é aquele em que o visitante viaja em grupo ou sozinho, através de um prestador de serviço, agência de viagem ou semelhante, de maneira breve, conhecendo diversos pontos turísticos em apenas um dia, retornando à origem no final do dia, ou pernoitando na região.

È do conhecimento de todos, que a Vila de Jericoacoara, localizada dentro do município de Jijoca de Jericoacoara, além de ter um grande potencial turístico, é o mais procurado de toda a região. Buscando adequar o valor da Taxa de Turismo Sustentável-TTS, cobrada na entrada da Vila e ouvindo os prestadores de serviços turísticos, onde sua renda principal é gerada pelo turismo de um dia, haja vista a diminuição do turismo de um dia, está justificada pelo valor cobrado atualmente, que é de R\$ 41,50(quarenta e um reais e cinquenta centavos) com direito a permanência de até 10(dez) dias na Vila de Jericoacoara, entendemos ser um valor desproporcional e muitas vezes inacessível para aqueles que desejam de forma breve visitar o principal ponto turístico da região, conhecido mundialmente.

Portanto, peço apoio dos nobres Edis, na certeza de que a aprovação dessa propositura proporcionará o aumento do fluxo de turismo por um dia e consequentemente, o desenvolvimento de nosso amado município, com mais geração de rendas.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES Vereador - União



